LEI Nº 5.942, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Cabos e Soldados de Carazinho e abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Cabos e Soldados de Carazinho - ABECAR, mediante abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município
1301 - Encargos Comuns a Órgão Diversos
1301.2884500000.XXX - Conc. Auxílios Financeiros a Ass.dos Cabos e Soldados de Caraz.
445042010000 - Aux.p/ Obras e Instalações ..... R$ 1.500,00

Objetivo: iniciar a construção da sede da Associação dos Cabos e Soldados de Carazinho na rua XV de novembro, s/nº.

Art. 2º Servira de cobertura do Credito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0204 - Depto. Muni. De Trânsito
0204.2678205312.018 - Manut. Geral do Depto. Trânsito
124-4/339036010000 - Autônomos.....R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 16 de setembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

SMF/imd